



AUTORIDADE DE AUDITORIA

Plano de Atividades

2024

Dezembro de 2023

1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria





FICHA TÉCNICA

Título

Plano de Atividades - 2024

Edição

Inspeção-Geral de Finanças-Autoridade de Auditoria

Versão 1.0 – dezembro de 2023

Plano de Atividades - 2024



Mensagem do Inspetor-Geral

*“A mente que se abre a uma nova ideia
jamais voltará ao seu tamanho original”
Albert Einstein*

2024 é o ano de reafirmação da estratégia “1930 – 2030: A década do Centenário”!

Num ano que se espera vir a ser marcado por mudanças institucionais de difícil antecipação, preparamo-nos para dar continuidade, com o nosso esforço e empenho, à Visão adotada, no sentido de sermos a Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública, prosseguindo o desafio a que nos propusemos ao assumirmos a Direção da nossa casa comum.

Na concretização dessa Estratégia, elegemos as seguintes prioridades:

- Prosseguir o caminho de atrair recursos humanos qualificados, desenvolvendo e concluindo até ao terceiro trimestre do ano um novo procedimento, já autorizado, de recrutamento de inspetores, como previsto no Plano Estratégico de Recursos Humanos aprovado pelo Senhor Ministro das Finanças, visando o robustecimento da nossa capacidade operativa.
- Promover a capacitação dos nossos recursos, através de um Plano de Formação ambicioso e de parcerias com outras entidades, a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar, com a regulamentação do regime híbrido da prestação de trabalho, e a responsabilidade social e ambiental, visando a coesão interna, a promoção dos valores organizacionais e a sustentabilidade estratégica da organização.
- Reforçar a nossa capacidade de utilização da tecnologia, dos dados e do conhecimento com a apresentação dos primeiros resultados do nosso projeto de Inteligência Artificial, pioneiro no âmbito da União Europeia, desenvolvido em parceria com a Nova/IMS e com o apoio da Comissão Europeia, que nos permitirá a adoção de diferentes e inovadoras metodologias e procedimentos de auditoria no âmbito dos Fundos Europeus e que antevemos poder alargar, a prazo, a outras áreas de intervenção da IGF, assegurando maior eficiência e eficácia aos nossos trabalhos.

- Consolidar o nosso modelo de *compliance*, robustecer a qualidade dos nossos produtos, promover uma melhor comunicação e articulação com os diferentes *stakeholders* e contribuir ativamente para a valorização e o reconhecimento da função controlo, em especial através da qualidade, oportunidade e consistência dos resultados alcançados.

Três anos volvidos sobre a minha designação como Inspetor-Geral e a meio caminho da Estratégia delineada por esta Direção para o quadriénio 2022-2025, mantemos vivos os compromissos assumidos na primeira hora com todos aqueles que acreditaram connosco que não obstante as dificuldades do caminho a determinação para as superar ainda era maior.

Seguimos juntos pela dignificação da nossa Inspeção-Geral de Finanças!

Dezembro de 2023

O Inspetor-Geral de Finanças,

António M. P. Ferreira dos Santos

ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO	3
2. ESTRATÉGIA	6
3. PLANEAMENTO	7
4. DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO	7
5. ATIVIDADES POR LINHA GERAL DE INTERVENÇÃO	12
6. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO	15
7. RECURSOS E MEIOS	20
7.1. Recursos financeiros.....	20
7.2. Recursos humanos	20
7.3. Plano de formação	21
7.4. Responsabilidade social e ambiental, igualdade e não discriminação	21
7.5. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP)	23
7.6. Publicidade institucional, programa de gestão do património imobiliário do Estado e Orçamento Participativo Portugal	23
8. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	24
9. LISTA DE ANEXOS	24
Anexo 1 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção	25
Anexo 2 – Recursos humanos em 31/10/2023 e proposta para 2024	29

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

CCAS	Conselho Coordenador da Avaliação dos Serviços
CE	Comissão Europeia
DUI	Dia Útil de Inspetor/a
GPEARI	Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais
IGF	Inspeção-Geral de Finanças – Autoridade de Auditoria
LOE	Lei do Orçamento do Estado
M€	Milhões de euros
ODS	Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
OE	Orçamento do Estado
PA	Plano de Atividades
PPP	Parcerias Público-Privadas
PRR	Plano de Recuperação e Resiliência
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RH	Recursos Humanos
SEE	Setor Empresarial do Estado
SIAD	Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho
SIGA	Sistema Integrado de Gestão de Atividades
SIGIP	Sistema Integrado de Gestão de Informação e Processos
SNC-AP	Sistema de Normalização Contabilística – Administração Pública
UE	União Europeia

1. APRESENTAÇÃO

Fundamento

O presente Plano de Atividades (PA) define as principais orientações estratégicas e operacionais que a Inspeção-Geral de Finanças - Autoridade de Auditoria (IGF) irá desenvolver no ano de 2024, em cumprimento do quadro legal aplicável¹ e em concretização do Plano Estratégico 2022-2025, aprovado em 30/12/2021².

O Plano de Atividades para 2024 foi ainda elaborado em consonância com os seguintes instrumentos: as propostas de Grandes Opções e de Lei do Orçamento do Estado; o Programa de Estabilidade; o Plano de Recuperação e Resiliência; a Lei de Enquadramento Orçamental; o quadro normativo nacional e europeu no domínio do controlo financeiro e as linhas de orientação para 2024 do Grupo de Trabalho do Conselho Coordenador da Avaliação de Serviços (CCAS), aprovadas por despacho de 30/11/2023, de Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública.

Missão, Visão e Valores

Missão

Assegurar o controlo estratégico da administração financeira do Estado

O controlo estratégico da administração financeira do Estado compreende a apreciação da legalidade, economia, eficiência, eficácia e sustentabilidade da gestão pública através da realização de auditorias de conformidade, financeiras e de gestão/desempenho, da avaliação de serviços e organismos, atividades e programas, bem como da prestação de apoio técnico especializado ao Governo.

A intervenção da IGF abrange todas as entidades do setor público administrativo, incluindo autarquias locais, entidades equiparadas e demais formas de organização territorial autárquica, e empresarial, bem como os setores privado e cooperativo, neste caso quando sejam sujeitos de relações financeiras ou tributárias com o Estado ou com a União Europeia (UE) ou quando se mostre indispensável ao controlo indireto de quaisquer entidades abrangidas pela sua ação.

O extenso, complexo e heterogéneo conjunto de atribuições e competências desta Autoridade de Auditoria e respetivos normativos legais e regulamentares, que tem aumentado substancialmente e de forma consistente ao longo dos anos, encontram-se publicados no respetivo sítio na *Internet*³.

No exercício da sua missão, a IGF produz resultados de natureza multidisciplinar, tais como recomendações, pareceres, propostas de alteração legislativa e regulamentar, de correções financeiras, participação de infrações (financeiras, criminais, administrativas, etc.), bem como contribui para a difusão de uma cultura ética e de transparência na gestão e controlo dos recursos públicos.

¹ Em especial, o Decreto-Lei n.º 183/96, de 27/09 e a Lei n.º 66-B/2007, de 28/12.

² Disponível em <https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/plano-estrategico.aspx>

³ <https://www.igf.gov.pt/institucional1/apresentacao111/organica-e-competencias.aspx>.

Visão

Autoridade de Auditoria de referência nacional e internacional como garante de maior eficiência e sustentabilidade da gestão pública

A IGF perspectiva-se como Autoridade de Auditoria de referência no plano nacional e da UE e entidade de controlo estratégico no quadro do novo modelo de gestão e controlo das Finanças Públicas estabelecido na Lei de Enquadramento Orçamental, assegurando a identificação, o acompanhamento e a mitigação dos riscos transversais com impacto relevante na estabilidade e sustentabilidade das finanças públicas, nacionais e europeias, e promovendo a normalização de referenciais, metodologias e procedimentos, bem como a articulação de um sistema de controlo interno estratificado, que assegure uma cobertura integral e eficiente do domínio financeiro público.

Posiciona-se para apoiar e robustecer a tomada de decisão, pelos poderes legislativo e executivo, e para contribuir para o reforço da boa gestão financeira das organizações, salvaguardando uma utilização eficiente dos recursos, subordinada ao interesse público, e para o aprofundamento da cultura de controlo e de prestação de contas, com base nos princípios da ética, da independência, da transparência e da responsabilização perante os/as cidadãos/ãs.

Valores

Independência

Estamos ao serviço exclusivo do interesse público e dos cidadãos, atuando livres de influências e segundo elevados padrões de objetividade.

Integridade

Pautamos a nossa intervenção por princípios éticos, valorizando a honestidade, a transparência e a prevenção de conflitos de interesses.

Competência

Cumprimos as nossas atribuições com profissionalismo, empenho e rigor técnico.

Excelência

Adotamos as melhores práticas e referenciais técnicos nacionais e internacionais, com foco nos resultados e na criação de valor.

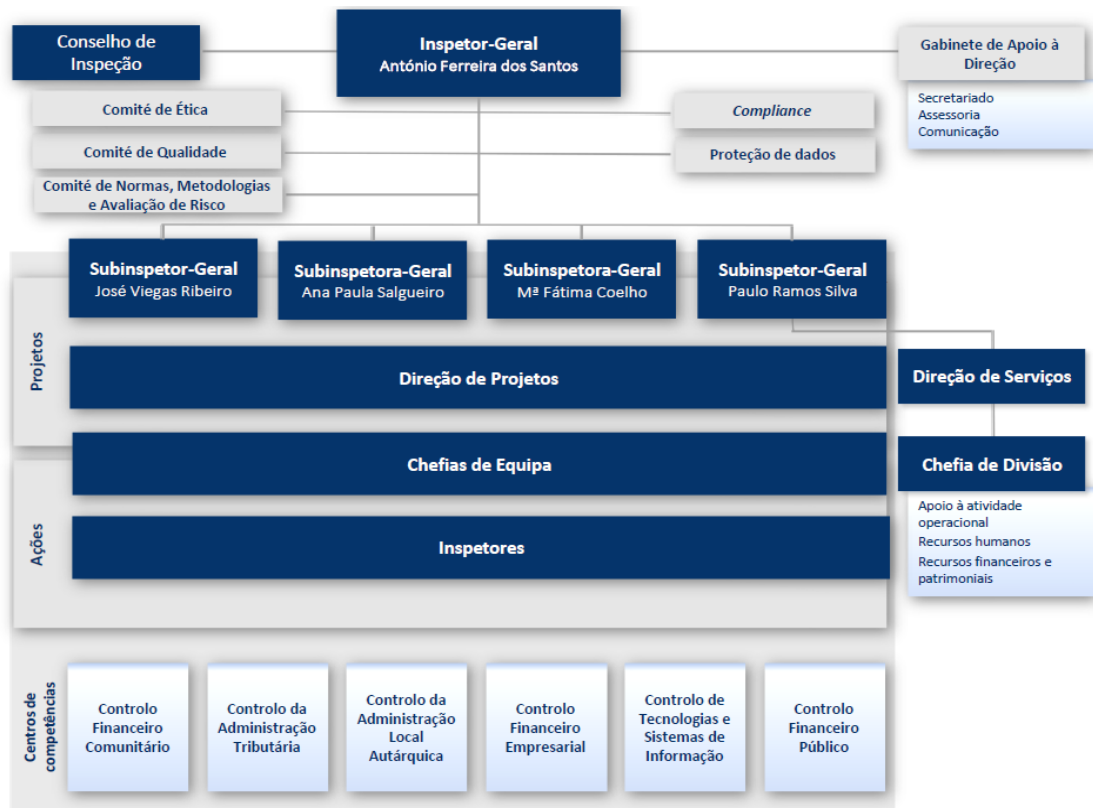
Estrutura orgânica

A IGF é dirigida por um Inspetor-Geral, coadjuvado por quatro Subinspetores-gerais, que integram o Conselho de Inspeção, órgão de natureza consultiva, com intervenção, designadamente no domínio da gestão de recursos humanos (RH) e na definição dos instrumentos de gestão.

Na sua gestão adota um modelo participado e misto, matricial nas atividades de missão (atualmente com seis centros de competências) e hierárquico nas atividades de suporte (Direção de Serviços Administrativos⁴), conforme figura infra:

⁴ Criada pela Portaria n.º 174/2012, de 29/05.

Figura 1 – Organograma



Principais destinatários

O Governo é o principal destinatário dos produtos desta Autoridade de Auditoria, os quais também se dirigem a um conjunto amplo de entidades utilizadoras de recursos financeiros, nacionais ou europeus, objeto da sua intervenção, bem como aos/às cidadãos/ãs e outros *stakeholders*.

Figura 2 – Principais destinatários



2. ESTRATÉGIA

Tendo por referência a missão de assegurar o controlo estratégico da Administração Financeira do Estado, as prioridades estratégicas da IGF para o período 2022-2025 são as seguintes:

- Reforçar o impacto da função controlo na sustentabilidade das finanças públicas, num contexto de transformação digital;
- Promover o controlo eficiente e integrado da Administração Financeira do Estado;
- Contribuir para a qualidade da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública.

As referidas prioridades estratégicas orientaram a definição das linhas gerais de intervenção que direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios e que se identificam infra:

- Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado;
- Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus;
- Reforçar o controlo do Subsetor Local;
- Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública;
- Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno;
- Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos.

Em 2024 mantêm-se os 31 projetos em que se materializa a missão da IGF, privilegiando sinergias, interações e atuações estruturais e de maior impacto e valor acrescentado.

O sistema de gestão estratégica e operacional implementado na IGF para monitorização da *performance* e da comunicação encontra-se estruturado na alocação de competências entre as diversas áreas/responsáveis pelas linhas gerais de intervenção/projetos e na definição de normas, procedimentos e metodologias que enquadram o exercício de funções desta Autoridade de Auditoria.

As prioridades estratégicas supra identificadas tiveram igualmente em conta o Programa de Cumprimento Normativo (programa de *compliance*) da IGF que visa a criação de um eficaz sistema de prevenção da corrupção, em cumprimento do disposto no Regime Geral de Prevenção da Corrupção (aprovado pelo DL n.º 109-E/2021, de 09/12).

O Programa de Cumprimento Normativo⁵ tem uma responsável e integra: o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluindo Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; o Código de Ética e Conduta; o programa de formação interno específico⁶, inserido no Plano de Formação Anual; e a disponibilização de dois Canais de Denúncias (um Interno e outro Externo)⁷.

⁵ <https://www.igf.gov.pt/institucional1/instrumentos-de-gestao/programa-de-cumprimento-normativo.aspx>.

⁶ Programas de formação interna a todos/as os/as seus/as dirigentes e trabalhadores/as, com vista a que estes/as conheçam e compreendam as políticas e procedimentos de prevenção da corrupção e infrações conexas implementados.

⁷ Em conformidade com a obrigação decorrente do Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações, aprovado pela Lei n.º 93/2021, de 20/12, disponíveis em: <https://www.igf.gov.pt/transparencia/canais-de-denuncia.aspx>.

O modelo de conformidade (*compliance*) que se encontra instituído na IGF está direcionado para orientar o comportamento e as ações dos/as trabalhadores/as, assegurando princípios éticos, o rigor e a transparência de processos, a qualidade e a eficácia dos resultados.

Importa ainda assinalar a aposta estratégica da IGF em projetos de inovação e desenvolvimento, que permitam acompanhar as melhores práticas internacionais na evolução e na reconfiguração da auditoria do setor público, salientando-se que se perspetiva para 2024 o início da aplicação do projeto pioneiro e inovador, designado de “*Use of artificial intelligence on audit of the EU Funds*”.

3. PLANEAMENTO

O Plano de Atividades, cuja elaboração contou com a participação de todos/as os/as trabalhadores/as, constitui um relevante instrumento de gestão, resultado do alinhamento estratégico da organização, e contém, de forma estruturada, o elenco dos projetos, das ações de controlo e apoio técnico especializado e das outras atividades a desenvolver em 2024, que concorrem para a realização dos objetivos estratégicos e operacionais.

A elaboração do PA teve subjacente o modelo *Balanced Scorecard* e constitui, ainda, a base do processo de atualização das metodologias de auditoria, do reforço da qualidade dos produtos e resultados e da renovação dos perfis de liderança impostos pela complexidade, exigência e multidisciplinaridade dos desafios do controlo financeiro e da coordenação e reforço do prestígio da atividade de inspeção, enquanto função relevante do Estado, à semelhança das funções de defesa e segurança, representação externa e investigação criminal⁸.

Este documento serve também de base para a definição do QUAR e dos objetivos individuais dos/as trabalhadores/as no domínio do processo de avaliação do respetivo período.

4. DOMÍNIOS DE INTERVENÇÃO

Considerando os 112.866 milhões de euros (M€) estimados para a execução orçamental de 2023 das Contas das Administrações Públicas (em Contabilidade Nacional) e atendendo a critérios de risco e materialidade, identificam-se a seguir os principais domínios de intervenção do controlo financeiro:

Contratação Pública - 14.450 M€ na aquisição de bens e serviços em 2023
9.713 M€ em investimento em 2023

Garantias e contragarantias do Estado - 11.816 M€ em 30/06/2023

Benefícios e subvenções públicos - 8.763 M€ em 2022

Transferências da UE para Portugal - 8.729 M€ em 2023

⁸ Cfr. n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06.

Transferências para a Administração Local - 7.607 M€ em 2023

Transferências de Portugal para a UE - 2.474 M€ em 2023

Parcerias Público-Privadas - 1.298 M€ em 2023

Prevenção da fraude e evasão tributárias e da corrupção e infrações conexas

Sistemas e tecnologias de informação e Sistemas de controlo interno e de prestação de contas

Fontes: Relatório da proposta de Orçamento do Estado (OE) para 2024 (versão 16/10/2024) e listas das subvenções e benefícios públicos de 2022 publicadas pela IGF (<https://www.igf.gov.pt/deveres-de-comunicacao/subvencoes-publicas7.aspx>).

Face ao contexto de intervenção da IGF, aos domínios suprarreferidos, estratégia definida, áreas de risco identificadas e classificação do risco quanto à probabilidade de ocorrência, materialidade e impacto, as ações planeadas para 2024 privilegiarão o controlo sobre:

- A execução dos fundos europeus relativos aos diferentes instrumentos e períodos de programação;
- Os principais agregados de despesa dos diversos programas orçamentais, incluindo a contratação pública e as subvenções públicas;
- A receita e os sistemas tributários;
- O subsetor da administração local;
- O Setor Empresarial do Estado (SEE), as concessões e as Parcerias Público-Privadas (PPP);
- A supervisão do setor financeiro público (dívida pública).

Fundos Europeus

A estratégia subjacente à boa execução dos fundos comunitários visa robustecer a intervenção da IGF, no âmbito da UE, reforçando a coordenação com a CE e a reputação desta Inspeção-Geral como Autoridade de Auditoria de referência e de excelência no plano europeu.

Salienta-se que a IGF é a única que, de entre todas as congéneres dos Estados-membros, obteve o contrato de confiança para todos os Programas Operacionais, mesmo após as avaliações recorrentes efetuadas pelas instituições europeias, quer no quadro de missões específicas, quer no âmbito da avaliação dos pareceres anuais sobre as contas, facto que representa um património de credibilidade de elevado significado para o País.

Em 2024, a intervenção desta Autoridade neste domínio será orientada para os seguintes vetores fundamentais:

- execução de um programa de auditorias que visa verificar se as insuficiências anteriormente identificadas no funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos programas operacionais do período de programação 2014-2020 foram objeto de medidas corretivas para mitigar o seu impacto nas taxas de erro que suportam os pareceres anuais de auditoria a reportar à CE, permitindo assim obviar consequências financeiras adversas para o País (v.g. suspensão nas

transferências ou aplicação de correções financeiras forfetárias a Portugal pela CE) e, ao mesmo tempo, contribuir para assegurar maior solidez do processo de encerramento do Portugal 2020 (PT 2020);

- conclusão da estratégia de auditoria do período de programação 2014-2020, no âmbito dos fundos europeus estruturais e de investimento, com enfoque nos processos de seguimento das auditorias horizontais ou temáticas, contribuindo para o robustecimento dos trabalhos de auditoria que constituirão suporte para o encerramento do período de programação 2014/2020;
- emissão de pareceres sobre todas as contas anuais dos programas operacionais do PT 2020, do PT 2030, dos fundos agrícolas (FEAGA e FEADER) e dos demais fundos europeus, em linha com as metodologias estabilizadas com a Comissão Europeia e com as melhores práticas de auditoria internacionalmente reconhecidas;
- avaliação das descrições dos sistemas de gestão e controlo dos Programas Operacionais do período de programação 2021-2027 (PT 2030), tendo em vista, designadamente, avaliar a conformidade daqueles sistemas de gestão e controlo (primeira fase da estratégia de auditoria), identificar eventuais alterações face aos sistemas em vigor no PT 2020, bem como identificar áreas de risco significativo e estabelecer as prioridades para a execução das fases subsequentes da estratégia de auditoria da IGF, enquanto Autoridade de Auditoria do PT 2030;
- realização de auditorias no âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), a vigorar entre 2021 e 2026, que constituem um reforço objetivo do quadro de responsabilidades da Autoridade de Auditoria para os fundos da UE em Portugal, traduzindo um acréscimo muito significativo e de enorme complexidade e exigência na sua intervenção, multiplicando as respetivas responsabilidades de um para três programas de financiamento (Portugal 2020, Portugal 2030 e PRR), a decorrer em simultâneo.

Assinala-se, igualmente, a intervenção desta Autoridade enquanto interlocutor nacional da CE no domínio da Proteção dos Interesses Financeiros da União, bem como as suas competências como Serviço de Coordenação Antifraude (*Anti-Fraud Coordination Service – AFCOS*), naturalmente circunscritas ao plano administrativo do funcionamento dos sistemas de gestão e controlo dos fundos europeus, em coerência com a natureza e o mandato da IGF.

Neste contexto, e de acordo com o perímetro deste mandato, destaca-se a monitorização da execução da Estratégia Nacional Antifraude no âmbito da Prevenção e Combate à Fraude na aplicação dos Fundos do Orçamento da UE para o período de 2023-2027, a qual foi igualmente objeto de oportuna comunicação formal às autoridades competentes da CE, e que atualiza e substitui a anterior versão de 2015.

Este acrescido conjunto de responsabilidades cometidas à IGF-Autoridade de Auditoria enquanto interlocutor nacional da Comissão Europeia, impõe o robustecimento técnico e metodológico da intervenção da IGF, o que tem vindo a ser assegurado de forma sistemática e consistente, como reconhecido pela CE, designadamente através do projeto *“Use of artificial intelligence on audit of the*

EU Funds”, que constitui uma iniciativa inovadora e pioneira na utilização de novas metodologias de auditoria no quadro da UE.

Despesa Pública

Atentas as particulares responsabilidades da IGF ao nível da coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado, elegemos como foco principal neste domínio a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, sendo dada especial atenção ao controlo orçamental, de recursos humanos e à contratação pública, bem como à fiabilidade e integridade da informação financeira.

Para este efeito, nas linhas gerais de intervenção dirigidas a robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado e a promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública, foram incluídos projetos e ações que visam contribuir para a assegurar a:

- Legalidade, regularidade e boa gestão financeira, bem como a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social e no SEE;
- Legalidade, regularidade e correta aplicação de subvenções e benefícios públicos, bem como da atividade desenvolvida pelas fundações;
- Legalidade, transparência e concorrência da contratação pública;
- Legalidade e regularidade dos procedimentos e a boa gestão dos recursos humanos na Administração Pública; e
- Boa gestão patrimonial e de tesouraria do Estado.

Em 2024 e, à semelhança de 2023, a IGF irá continuar a apreciar o grau de implementação das obrigações decorrentes do Regime Geral de Prevenção da Corrupção nas entidades da Administração Central.

Receita e sistemas tributários

A estratégia da IGF no âmbito do Controlo da Administração Tributária visa contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas, bem como da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira.

Destacam-se, neste âmbito, a realização de intervenções nas áreas dos benefícios fiscais, do imposto sobre veículos, das restituições de imposto sobre o valor acrescentado, da inspeção tributária, do sistema de divergências, do sistema de preenchimento e liquidação da Declaração Automática de Rendimentos e do sistema de gestão de fluxos financeiros entre a Autoridade Tributária e Aduaneira e os contribuintes.

Administração Local

No âmbito do controlo do subsetor da administração local, foram consideradas, como áreas de maior materialidade e risco, o endividamento e a sustentabilidade financeira dos municípios e das empresas locais, a contratação pública, o planeamento territorial, a gestão urbanística e a transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais.

O foco na sustentabilidade financeira dos municípios merece especial atenção, considerando o processo em curso de transferência das competências da administração central e as necessidades de ajustamento dos recursos humanos, técnicos e materiais das entidades locais. Será dado especial enfoque ao controlo dirigido a empresas locais e entidades participadas, incluindo PPP de iniciativa local, contribuindo, assim, para o reforço da sustentabilidade e transparência da respetiva atividade, no quadro do processo de descentralização em curso.

Atento o potencial impacto sobre as entidades da administração local, será também objeto de análise o cumprimento do Regime Geral de Prevenção da Corrupção, nomeadamente quanto à implementação do Programa de Cumprimento Normativo em autarquias e empresas locais.

A IGF continua a assegurar as suas responsabilidades em matéria de controlo do cumprimento das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada aos edifícios afetos à Administração Local, bem como das competências específicas das câmaras municipais, no âmbito dos processos de licenciamento e autorizações que abrangem o parque edificado, público e privado.

Por outro lado, sublinha-se a criticidade da resposta desta Autoridade ao elevado número de pedidos de intervenção efetuados por entidades judiciais e judiciárias e às participações de cidadãos/ãs e de entidades públicas e privadas, relacionados com a investigação de indícios de ilícitos financeiros, penais e administrativos, aos quais tem de ser afeto um número significativo de recursos humanos para assegurar o tratamento e apreciação dessas solicitações, de acordo com critérios de materialidade, de risco e de oportunidade, considerando, além do mais, o permanente escrutínio a que essa atuação se encontra sujeita e os especiais deveres de cooperação institucional da IGF.

Entidades do SEE, PPP e outras Concessões

No domínio do SEE perspetivam-se intervenções dirigidas a promover o rigor, a ética e a transparência na gestão pública e a contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno, focadas no controlo da receita e da despesa, do património imobiliário, das obrigações de reporte, do sistema de controlo interno, nos instrumentos de garantia, na evolução da situação patrimonial e financeira, bem como na racionalidade económica e eficiência da respetiva atividade. Prevê-se igualmente ação relativa à implementação do Regime Geral de Prevenção da Corrupção pelas entidades do SEE.

Estão também previstas ações no âmbito de compensações e apoios financeiros do Estado, da valorização de inventários, da atribuição e avaliação de subsídios, da supervisão do processo de regularização de dívidas dos Hospitais, EPE, bem como dos seguros com garantia do Estado. Saliem-se igualmente as ações tendentes a promover a regularidade da prestação de contas e a

contribuir para a fiabilidade e qualidade da informação financeira e para a transparência na gestão das empresas e de outras entidades públicas.

Quanto às PPP e outros contratos de concessão, a IGF continua a assegurar as responsabilidades legal e contratualmente previstas, designadamente nos setores dos transportes, com destaque para o setor rodoviário, segurança, comunicação social e infraestruturas, bem como o desenvolvimento de ações de controlo com o objetivo de aferir da respetiva sustentabilidade a médio e longo prazo e da eficiente gestão dos recursos (v.g. ao nível da execução financeira dos contratos), em particular no planeamento, avaliação e estruturação de projetos públicos.

Setor Financeiro

Em matéria de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, compete à IGF, enquanto Autoridade Setorial de Supervisão, a verificação do cumprimento dos deveres e obrigações previstos na Lei n.º 83/2017, de 18/08, na redação atual, relativamente à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública - IGCP, E.P.E., quanto à prestação de serviços financeiros ao público, concretamente nas operações com certificados de aforro e do tesouro, dívida a retalho que constitui parte da dívida pública direta do Estado.

Nesse sentido, será dada continuidade ao trabalho de monitorização da eficácia dos sistemas de controlo interno da entidade que efetua as operações de aforro para prevenir e detetar desvios ao cumprimento da lei, de modo a reduzir os riscos a um nível aceitavelmente baixo. Esta Autoridade colabora ainda com a Comissão de Coordenação de Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, designadamente na preparação da Avaliação Nacional de Risco.

5. ATIVIDADES POR LINHA GERAL DE INTERVENÇÃO

Conforme descrito no ponto 2 *supra*, as linhas gerais de intervenção direcionam a ação da IGF nos diferentes domínios, sendo os projetos que integram essas linhas apresentados *infra* de forma sucinta (Vd. Anexo 1). Por sua vez, o detalhe das ações por projeto, integra o Plano Operacional, de natureza confidencial.

Linha 1 - Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

Integra sete projetos, a concretizar através de 75 ações, com a afetação global de 6.716 dias úteis inspetor (DUI).

Promoverá, em especial, a qualidade e a regularidade da despesa pública, a eficácia dos sistemas de controlo interno e a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação, com preocupações centradas na legalidade e na transparência da contratação pública, das subvenções e benefícios públicos, bem como na adequação e eficácia da gestão dos recursos humanos, do património, da tesouraria do Estado e do sistema fiscal.

Linha 2 - Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Inclui seis projetos, a concretizar por 77 ações, com a afetação global de 6.011 DUI.

É de salientar que a estratégia de intervenção da IGF, enquanto Autoridade de Auditoria no âmbito da UE, está focada no reforço da coordenação eficaz com a CE, o Tribunal de Contas Europeu e os organismos homólogos dos Estados-Membros e na consolidação da reputação internacional como Autoridade de Auditoria de referência no plano europeu.

No quadriénio 2022/2025, é assegurada a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência, bem como as funções de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030, das Políticas Europeias de Educação, Justiça e Administração Interna e do Mar, e de todos os demais fundos da UE, bem como de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas, contribuindo, ainda, para a proteção dos interesses financeiros da UE.

Linha 3 - Reforçar o controlo do Subsetor Local

Integra quatro projetos, a concretizar através de 46 ações, com a afetação global de 4.712 DUI.

Visa contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável, em termos individuais e consolidados, nos municípios, assegurar o exercício da tutela administrativa sobre as autarquias e entidades equiparadas e o controlo da despesa dos agregados financeiros mais relevantes, bem como o reforço do cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística.

Refira-se, ainda, o desenvolvimento de um conjunto vasto de ações de análise de relevância e sequência das participações cívicas e de pedidos de intervenção de entidades judiciais e judiciárias dirigidos à IGF, através da aplicação de critérios objetivos de materialidade, risco e oportunidade.

Linha 4 - Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Inclui sete projetos, a concretizar por 109 ações, com a afetação global de 7.576 DUI.

Abrange um conjunto de preocupações, designadamente, com a regularidade da prestação de contas e a qualidade da informação financeira da Administração Central, da Segurança Social e das entidades públicas de natureza empresarial, com a regularidade e a transparência do *outsourcing*, bem como com a conformidade legal da atividade das sociedades gestoras de participações sociais, com a supervisão da dívida pública e com a eficácia da prevenção e do combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras.

As intervenções neste contexto visam ainda contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor público empresarial e para a boa execução financeira e a salvaguarda do interesse público nos contratos de PPP e de outras concessões, de iniciativa central e local, bem como para a maior racionalização das participações locais e para o reforço do cumprimento dos pressupostos legais nas relações estabelecidas entre as autarquias locais, as empresas locais e entidades participadas.

Linha 5 - Contribuir para robustecer as decisões

Integra quatro projetos, a concretizar por 88 ações, com a afetação global de 3.061 DUI.

através de apoio técnico especializado e oportuno

Assegura o apoio técnico especializado aos membros do Governo, a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público, o planeamento, relato e avaliação da nossa atividade, bem como a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias efetuadas por cidadãos/ãs, organismos públicos e entidades privadas.

Nesta linha insere-se também a atividade do Comité de Ética, que exerce funções de acompanhamento da aplicação do Código de Ética e Conduta, emitindo pareceres e assegurando a realização de ações de formação e de sensibilização regulares.

Linha 6 - Promover a inovação, a transformação digital e a valorização de recursos humanos

Inclui três projetos, a concretizar por 75 ações, com a afetação global de 2.983 DUI.

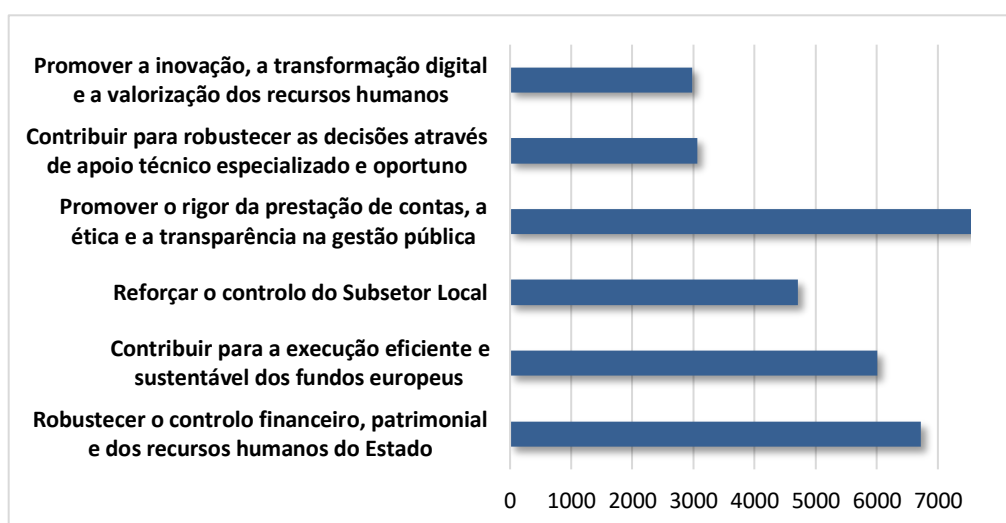
Promove a inovação e a aposta em projetos de inteligência artificial, bem como o desenvolvimento de competências e o suporte à atividade operacional da IGF, garantindo a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão.

Releva ainda a atividade do Comité de Qualidade, de natureza consultiva, que funciona junto do Conselho de Inspeção e a quem está cometido o controlo de qualidade dos procedimentos, produtos e resultados da IGF.

Destacam-se igualmente os projetos que visam promover a inovação e o conhecimento, por forma a assegurar melhores condições para a realização da missão, para a valorização dos/as trabalhadores/as e para a difusão de uma cultura de controlo, designadamente a contínua formação técnica e certificação de auditores/as desta Autoridade de Auditoria, através de instituições de ensino superior, com vista a reforçar e aprofundar conhecimentos nos diferentes domínios de intervenção.

A figura seguinte evidencia a distribuição da capacidade da IGF, medida em DUI, por cada uma das referidas linhas gerais de intervenção:

Figura 3 - DUI por linha geral de intervenção



O número de DUI reflete com rigor a capacidade de controlo planeada para cada um dos projetos que integram as linhas gerais de intervenção e é também utilizado para identificar os custos inerentes às ações desenvolvidas.

6. QUADRO DE AVALIAÇÃO E RESPONSABILIZAÇÃO

A avaliação da IGF tem por base o respetivo QUAR, que incorpora os seguintes objetivos estratégicos: reforçar o impacto do controlo na gestão pública, reforçar a presença da IGF e robustecer os produtos e os resultados.

Estes objetivos estratégicos são concretizados por quatro objetivos operacionais que integram um conjunto de 10 indicadores de desempenho, conforme se evidencia *infra*:

Quadro 1 - QUAR da IGF para 2024

QUAR											2024
Quadro de Avaliação e Responsabilização											
MINISTÉRIO DAS FINANÇAS											
IGF - Autoridade de Auditoria											
MISSÃO: Controlo estratégico da administração financeira do Estado e apoio técnico especializado ao Ministério das Finanças											
Objectivos Estratégicos											
OE 1. Reforçar o impacto do controlo na gestão pública											
OE 2. Reforçar a presença da IGF - Autoridade de Auditoria											
OE 3. Robustecer os produtos e os resultados											
Objectivos Operacionais											
EFICÁCIA										Ponderação:	30%
O1. Valorizar os resultados do controlo										Peso:	50,00%
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND1. Cobertura do controlo financeiro (Universo controlado em milhões de euros / Despesa Total do OE) * 100	19,11	18,57	16,7	16,7	1,67	22,96	100%		0%	n.a.	
O2. Criar valor para o cliente										Peso:	50,00%
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND2. Índice de Resultado [(40% Valor Financeiro) + (20% Conhecimento Gerado) + (40% Soluções apresentadas)]	2092,6	2404,5	1980	2000	200	2750	100%		0%	n.a.	
EFICIÊNCIA										Ponderação:	40%
O3. Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade										Peso:	100,00%
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND3. Número de medidas que visam a conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as	5	5	3	2	1	4	15%		0%	n.a.	
IND4. Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental	-	-	-	3	1	5	15%		0%	n.a.	
IND5. Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados) x 100	86,5	76,0	63,0	65,0	6,5	89,4	15%		0%	n.a.	
IND6. Número de iniciativas de modernização administrativa	4	4	2	2	1	4	25%		0%	n.a.	
IND7. Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor	2,30	2,29	2,10	2	0,20	2,75	30%		0%	n.a.	
QUALIDADE										Ponderação:	30%
O4. Melhorar e sustentar a qualidade										Peso:	100%
INDICADORES	2021	2022	META 2023	META 2024	Tolerância	Valor crítico	PESO	RESULTADO	TAXA REALIZAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	
IND8. Qualidade Média: (Total de pontos obtidos nas ações / Número de ações concluídas)	7,99	8,03	7,68	7,68	0,77	9,50	20%		0%	n.a.	
IND9. Número de horas de qualificação e formação asseguradas	11288	10206	7500	10000	1000	13750	50%		0%	n.a.	
IND10. Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados (escala 1-5)	4,1	4,22	3,5	3,5	0,4	4,8	30%		0%	n.a.	

As metas fixadas para 2024 e os subsequentes resultados nem sempre são suscetíveis de uma análise homóloga linear e devem ter em conta, designadamente:

- A existência de condicionantes exógenas, como sejam a definição de objetivos comuns de gestão dos serviços, constantes das Linhas de Orientação SIADAP 1 para 2024, aprovadas por Sua Excelência a Secretária de Estado da Administração Pública, em 30/11/2023, em complemento das

orientações transmitidas pelo Gabinete de Planeamento, Estratégia, Avaliação e Relações Internacionais (GPEARI), em 3/11/2023;

- As opções estratégicas da gestão, constantes no Plano Estratégico da IGF para 2022-2025.

Neste contexto, são de salientar os seguintes aspetos:

- A dimensão de eficácia do QUAR passou a contemplar, desde 2022, exclusivamente, indicadores de resultado das ações, em ambos os objetivos operacionais “valorizar os resultados do controlo” e “criar valor para a gestão”, designadamente, a cobertura do controlo financeiro (que considera o universo controlado face à despesa total do OE) e o índice de resultado (que abrange os resultados financeiros das ações, o conhecimento e as soluções apresentadas);
- A meta do indicador de cobertura do controlo financeiro regista uma tendência crescente, de 10,3% em 2017 para 16,6% em 2022 e para 16,7% em 2023 e em 2024⁹;
- A meta do “índice de resultado” foi aumentada para 2000 pontos e, em consonância com a opção estratégica de valorização dos resultados das ações, foi mantida a maior ponderação atribuída neste índice às componentes “valor financeiro” e “soluções apresentadas”;
- A meta do “Número de produtos de Controlo e Apoio Técnico Especializado por Unidade Equivalente Inspetor” regista uma ligeira redução de 2,10 para 2, atendendo ao recente reforço de recursos humanos, ainda em fase de formação (mais de um terço do corpo inspetivo em 30/10/2023 era constituído por inspetores/as em período experimental, percentagem que irá subir em 2024 com a continuidade dos procedimentos concursais), circunstância que exige um adequado acompanhamento por parte dos/as inspetores/as mais experientes, com natural reflexo no ciclo de desenvolvimento das auditorias;
- Foi mantida a já exigente meta do indicador “Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados” (de 3,5 pontos numa escala de 1 a 5);
- Foi reforçada para 65% a meta da “Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno”, atenta a importância atribuída à participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, patente também noutras iniciativas, como a possibilidade dada a todos/as os/as trabalhadores/as de submissão eletrónica de propostas de ações para o Plano de Atividades e para o Plano de Formação;
- Foi reforçada para 10.000 horas a meta do indicador “número de horas de formação e qualificação”, considerando o reforço de recursos humanos já referido, bem como a criticidade da respetiva formação e capacitação (a meta deste indicador foi de 7.500 horas em 2023).

⁹ Observa-se que o valor da despesa total do OE (o denominador da fração deste indicador) aumentou, de 109.239 M€ em 2023 para 112.866 M€ em 2024, o que significa que, apesar do valor da meta fixada para 2024 não ter sofrido alteração face a 2023, aumentou o grau de ambição e de exigência associado à mesma.

Acresce salientar, face às já referidas orientações transmitidas em sede de instrumentos de gestão para 2024, que o QUAR da IGF já contemplava objetivos operacionais de boa gestão dos/as trabalhadores/as e de avaliação do serviço, dando também resposta a dois relevantes objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS)¹⁰: os [ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico](#) e “[ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes](#)”.

Neste contexto, salientam-se os seguintes aspetos quanto ao QUAR da IGF para 2024¹¹:

- Foi mantida a ponderação das diferentes dimensões do QUAR: eficácia (30%), eficiência (40%) e qualidade (30%) e foi ajustado o peso relativo dos diferentes indicadores de eficiência e de qualidade, considerando o disposto no n.º 3 das Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos¹²;
- Na dimensão de eficiência, foi mantido o “Objetivo 3 – Promover a boa gestão dos/as trabalhadores/as e a produtividade”, bem como os indicadores: “Taxa de resposta ao questionário de satisfação interno (N.º de questionários respondidos e submetidos com sucesso / N.º total de questionários enviados x 100)”, “N.º de medidas que visam conciliação da vida profissional, pessoal e familiar dos/as trabalhadores/as” e “N.º de iniciativas de modernização administrativa e foi introduzido um novo indicador (“Número de medidas de promoção de Responsabilidade Social e Ambiental”);
- Os indicadores suprarreferidos visam, respetivamente, a participação dos/as trabalhadores/as na gestão dos serviços, a facilitação da conciliação da sua vida profissional, pessoal e familiar, a modernização e simplificação de procedimentos e a motivação dos trabalhadores. Estes indicadores apresentam um peso relativo de 28% no QUAR e estão alinhados com o [ODS 8 - Trabalho digno e crescimento económico](#);
- Na dimensão de qualidade, foi mantido o objetivo operacional “Melhorar e sustentar a qualidade”, bem como todos os seus indicadores, que visam consolidar a qualidade no serviço, em consonância com o [ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes](#). Salienta-se que o indicador “Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados” apresenta um peso relativo de 30% neste objetivo operacional e um peso relativo de 9% no QUAR¹³.
- Na dimensão de eficácia, o número e peso dos indicadores de cobertura do controlo financeiro e o índice de resultado das ações mantiveram-se inalterados. Estes indicadores visam a eficácia da

¹⁰ Informação sobre ODS disponível em: <https://unric.org/pt/Objetivos-de-Desenvolvimento-Sustentavel/>

¹¹ Considerando que a IGF não é responsável por medidas “SIMPLEX”, não presta serviço direto aos/às cidadãos/ãs e empresas e que não tem projetos decorrentes de Orçamento Participativo Portugal, mantiveram-se no QUAR para 2024 os indicadores relativos ao número de iniciativas de modernização administrativas e do Grau de satisfação dos clientes, auditados e destinatários dos produtos e resultados, em consonância com as instruções veiculadas pelo GPEARI, quanto ao Ciclo de Gestão 2024, em matéria de SIADAP 1 e com o disposto no item nas Linhas de Orientação para os serviços e organismos, elaboradas pelo Grupo de Trabalho do CCAS.

¹² De acordo com o disposto no n.º 3 das citadas Linhas de Orientação para os Serviços e Organismos: “A determinação do peso de cada objetivo e a decisão sobre a respetiva relevância são da responsabilidade dos serviços e organismos, dentro do seu poder gestório”.

¹³ Desta forma, no seu conjunto, o peso relativo dos indicadores associados aos objetivos comuns de gestão dos serviços públicos e de avaliação pelos cidadãos/clientes no QUAR é de 37%.

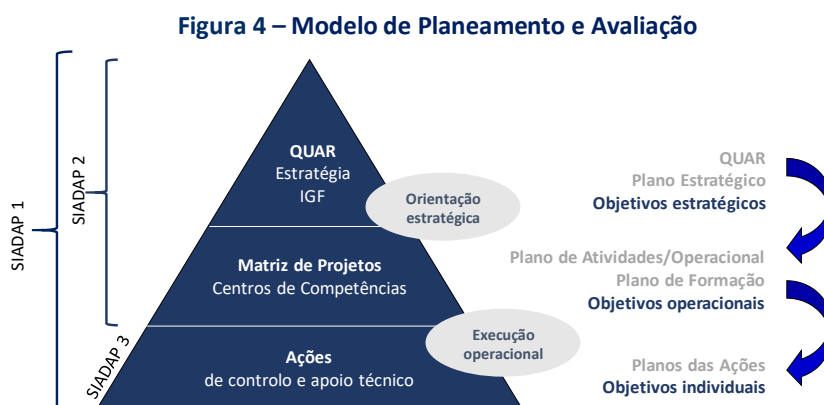
intervenção e a transparência dos resultados obtidos no desenvolvimento da missão de controlo estratégico da administração financeira do Estado e estão alinhados igualmente com o [ODS 16 - Paz, justiça e instituições eficazes](#).

Face às prioridades estratégicas definidas foram formulados novos indicadores-chave que, a médio prazo, se perspetiva venham a ser incluídos no QUAR, na medida em que constituem um parâmetro fundamental de aferição da eficácia da intervenção da IGF.

Globalmente, a consistência entre os diferentes objetivos estratégicos e operacionais é assegurada pelas premissas seguintes:

- Cada projeto está associado a, pelo menos, um objetivo estratégico para efeitos de responsabilização e de avaliação de desempenho dos/as trabalhadores/as que neles participam;
- Os objetivos individuais de cada trabalhador/a assentam numa matriz que permite a comparabilidade do desempenho em qualquer projeto ou ação.

A articulação dos instrumentos de planeamento com a avaliação de desempenho organizacional e individual daqui resultante pode ser constatada na figura seguinte:



A monitorização deste modelo, que visa melhorar o desempenho e a prestação de contas, é assegurada através dos sistemas de informação seguintes:

- Sistema de Informação e Gestão da Atividade (SIGA), mediante o qual é acompanhado o desenvolvimento da atividade (medida em dias úteis) e efetuada a alocação de recursos em cada projeto ou ação; e
- Sistema de Informação para a Avaliação de Desempenho (SIAD), o qual incorpora os resultados disponíveis no SIGA e contém os registos necessários para a avaliação do desempenho.

Ambos os sistemas são objeto de acompanhamento periódico relativamente à qualidade dos dados e constituem a fonte de verificação principal da informação vertida no QUAR, existindo ainda fontes de verificação específica, v.g. o Plano de medidas de responsabilidade social e ambiental e de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar ou o Plano de iniciativas de modernização administrativa.

Por fim, destaca-se que a implementação do sistema integrado de gestão de informação e processos (SIGIP) com vista a capacitar esta Autoridade de Auditoria com um modelo de avaliação de risco mais robusto, que tira partido da reengenharia e desmaterialização dos seus processos e da implementação de novas ferramentas no suporte às suas atividades nucleares, tem tido reflexos positivos na qualidade de toda a informação de gestão que suporta este exercício de avaliação.

7. RECURSOS E MEIOS

7.1. Recursos financeiros

Esta Autoridade de Auditoria propõe-se executar o presente plano tendo como pressuposto o seguinte orçamento da despesa:

Quadro 2 - Orçamento da IGF para 2024

Designação	Dotação Inicial (€)
Orçamento de atividades	11.380.208
Despesas com o pessoal	9.802.872
Aquisição de bens e serviços	1.348.400
Juros e outros encargos	500
Outras despesas correntes	4.500
Despesas de capital	223.936
Orçamento de projetos	284.960
Total	11.665.168

Fonte: Ministério das Finanças/Direção-Geral do Orçamento.

Perante as limitações orçamentais, o controlo de custos assume especial criticidade e continua a constituir uma preocupação constante desta Autoridade de Auditoria, nas áreas de missão (controlo estratégico da administração financeira do Estado e prestação de apoio técnico especializado) e de suporte (planeamento e gestão de recursos financeiros, patrimoniais e humanos, arquivo, biblioteca, atividade de formação, gestão documental e sistemas de informação).

7.2. Recursos humanos

No quadro seguinte, apresenta-se o número de recursos humanos efetivos à data de 31/10/2023 e a proposta para 2024 (vd. Anexo 2):

Quadro 3 – Mapa de Recursos Humanos (31/10/2023 e 2024)

COD	Cargo/Categoria	RH efetivos em 31/10/2023	RH propostos para 2024	Varição
DS	Dirigentes - Direção superior	5	5	0
DI	Dirigentes - Direção intermédia	10	13	3
CdE	Chefes de Equipa	30	33	3
IF	Inspetores/as	96 ¹⁴	124	28
TS	Técnicos/as Superiores	8	17	9
CTSTI	Coordenador técnico de sistemas e tecnologias de informação	1	1	0
ETSTI	Especialista de sistemas e tecnologias de informação	1	3	2
TSTI	Técnico de sistemas e tecnologias de informação	1	4	3
CT	Coordenadora Técnica	1	1	0
AT	Assistentes Técnicos/as	6	14	8
AO	Assistentes Operacionais	3	3	0
Total		162	218	56

Fonte: IGF/GeRHuP e Mapa de pessoal aprovado para 2024.

Os 218 postos de trabalho propostos no Mapa de Pessoal para 2024 têm em consideração o aumento das atribuições desta Autoridade de Auditoria no plano nacional e da UE, e a necessidade de recrutamento face à idade média dos/as trabalhadores/as (52 anos) e ao tempo médio para a formação de inspetores/as (3 a 5 anos).

Contudo, os limites de despesa fixados na proposta de orçamento (*plafond* atribuído à IGF), apenas permitiram orçamentar 212 postos de trabalho.

A continuação do processo de reforço da capacidade institucional da IGF, com a integração de novos/as trabalhadores/as, será efetuada essencialmente mediante o recurso à figura da mobilidade e a procedimentos concursais a desenvolver ainda em 2023 e em 2024.

7.3. Plano de formação

O plano de formação para 2024 da IGF, elaborado em cumprimento do Decreto-Lei n.º 86-A/2016, de 29/12, consta de documento autónomo.

Este plano visa contribuir para a eficiência, modernização, inovação e a capacitação dos/as trabalhadores/as da IGF face aos novos desafios no atual quadro de desmaterialização de processos e transição digital.

7.4. Responsabilidade social e ambiental, igualdade e não discriminação

Em 2024, e tendo presente o Livro Verde para a Responsabilidade Social da Comissão Europeia, o qual refere que as organizações responsáveis seguem o modelo de gestão baseado no *Triple Bottom Line* (3P's) - Ambiental (*Planet*), Económica (*Profit*) e Social (*People*) -, bem como a Agenda 2030 de Desenvolvimento Sustentável, aprovada pela Organização das Nações Unidas, que destaca o papel

¹⁴ Dos quais, 33 encontram-se em período experimental.

muito relevante das organizações pela capacidade de implementarem boas práticas de desenvolvimento sustentável, pretende-se reforçar as medidas que facilitem a valorização dos/as trabalhadores/as e do trabalho, que potenciem a redução dos conflitos, bem como que promovam um ambiente de trabalho mais saudável, seguro e sustentável.

Nessa sequência, foi adotado o *“Plano de medidas de responsabilidade social e ambiental e de conciliação da vida profissional, pessoal e familiar”*, visando alertar e comprometer os/as seus/as trabalhadores/as, designadamente, com preocupações de natureza social e ambiental, sendo de destacar que a IGF dispõe de um *“Programa de Responsabilidade Social e Ambiental”*¹⁵.

No ano de 2024, irão ser aprofundadas diversas medidas que envolvem a realização de ações de formação para a sensibilização dos/as dirigentes e trabalhadores/as sobre autoconfiança e inteligência emocional, gestão do tempo e organização e bem-estar e para promover a segurança e saúde no local de trabalho, bem como a redução de riscos psicossociais, de stresse e de conflitos, em consonância com o [ODS 3 – Saúde de Qualidade](#).

Prevê-se igualmente a manutenção das medidas que visam, designadamente, a organização e flexibilidade de horários e a motivação, assim como a implementação de um programa de sensibilização para responsabilidades sociais e ambientais, tendo em vista promover ações de convívio, *team building*, voluntariado, atividades desportivas e de lazer e boas práticas ambientais, no sentido de consolidar uma cultura social e ambiental responsável na organização.

Mantêm-se os protocolos celebrados com diferentes entidades para que os/as trabalhadores/as beneficiem de condições mais favoráveis, extensíveis ao agregado familiar, bem como a continuidade do plano de implementação e divulgação de práticas ambientais sustentáveis no local de trabalho.

Por outro lado, a IGF continua alinhada com a nova Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação – Portugal + Igual¹⁶ e com os respetivos objetivos estratégicos e específicos em matéria de não discriminação em razão do género e de promoção da igualdade entre mulheres e homens e, também, com o [ODS 5 – Igualdade de Género](#).

Em reforço destes objetivos, o [Código de Ética e Conduta da IGF](#) estabelece que os/as trabalhadores/as devem, no exercício das suas funções, orientar a sua conduta, de acordo com o princípio da confiança e respeito institucional, que se traduz no dever de agir *“...em estrita observância pelos valores da igualdade e não discriminação...”* (vide alínea f), do n.º 2, do artigo 3.º do referido código).

No mesmo sentido, a IGF promove e difunde uma política de tolerância zero face a práticas de assédio no trabalho, estando definido que as relações entre os/as trabalhadores/as devem basear-se na lealdade, integridade e respeito mútuo, não sendo tolerados comportamentos discriminatórios, intimidativos, hostis ou ofensivos nem quaisquer práticas de assédio em contexto laboral.

¹⁵ Publicado em: <https://www.igf.gov.pt/anexos-instrumentos-gestao-e-outros-instrumentos/programa-de-responsabilidade-social-pdf.aspx>.

¹⁶ Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, publicada no DR, 1.ª série, n.º 97, de 21/05.

No ano de 2024, a IGF irá continuar a reforçar a importância destes princípios, através da realização de ações de sensibilização sobre tais temáticas e promover a participação e envolvimento ativos de todos/as os/as trabalhadores/as na sua gestão e a utilização da linguagem inclusiva nas comunicações externas e documentos produzidos.

Em termos de distribuição dos efetivos por género, esta Autoridade de Auditoria apresenta, em 31 de outubro de 2023, uma predominância do género feminino (57,4% em geral e 57,8% nos cargos de direção e chefia), traduzindo uma política de igualdade e de não discriminação.

Além disso, na sequência da Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025¹⁷, a IGF prevê atualizar, em 2024, o seu sítio na *Internet*, de modo a otimizar a sua acessibilidade, enquanto condição prévia da participação na sociedade e na economia¹⁸.

7.5. Programa de Eficiência de Recursos na Administração Pública (ECO.AP)

Em cumprimento da obrigatoriedade de elaboração de Planos de Eficiência ECO.AP 2030¹⁹, está em vigor o Plano da IGF para o triénio 2022/2024²⁰, cujo objetivo principal visa a promoção da eficiência de recursos, de forma a atingir em 2024 um nível de eficiência superior. Para tal, foram definidas metas que se traduzem na redução do consumo de energia das instalações e da frota automóvel e do consumo de materiais, em alinhamento com o [ODS 13 – Ação Climática](#).

7.6. Publicidade institucional, programa de gestão do património imobiliário do Estado e Orçamento Participativo Portugal

À semelhança de anos anteriores, a IGF não prevê desenvolver iniciativas de publicidade institucional com o objetivo direto ou indireto de promover ou de difundir mensagem relacionada com os seus fins ou as suas atribuições²¹.

Por outro lado, a IGF tem informado a Direção-Geral do Tesouro e Finanças e a ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA, sobre a situação dos imóveis arrendados, a qual não tem sofrido alterações²².

No que respeita ao Orçamento Participativo Portugal, o orçamento de funcionamento para 2024 da IGF não contempla verbas para este efeito, por inexistência de projetos neste domínio²³.

¹⁷ Cfr. Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/2021, de 31/08.

¹⁸ As regras de usabilidade e de acessibilidade estão previstas no Decreto-Lei n.º 83/2018, de 19/10, que define os requisitos de acessibilidade dos sítios *web* e das aplicações móveis de organismos públicos.

¹⁹ Cfr. n.º 9 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2020, de 24/11.

²⁰ Aprovado pelo Inspetor-Geral em 29/07/2022.

²¹ Cfr. n.º 2 do art.º 7.º da Lei n.º 95/2015, de 17/08, na redação atual.

²² Cfr. art.º 113.º-A do DL n.º 280/2007, de 07/08, na sua redação atual. De notar que a IGF não dispõe de funções de gestão no âmbito do Programa de Gestão do Património Imobiliário do Estado, sendo tal incumbência da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

²³ Cfr. n.º 1 do art.º 4.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 130/2021, de 10/09.

8. MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Em matéria de desburocratização, qualidade e inovação, destacam-se as seguintes iniciativas de modernização administrativa, a desenvolver pela IGF em 2024²⁴, as quais encontram-se suportadas em plano específico:

- Transferência de conteúdos e processos do antigo para o novo *site* da IGF;
- Integração do Sistema de Acompanhamento do Grau de Implementação das Recomendações (AGIR) com outros sistemas de informação existentes na IGF;
- Implementação da *AzureAD* para autenticação dos utilizadores da IGF em sistemas implementados na *Cloud Pública*;
- Implementação de uma nova versão da VPN;
- Transferência do Sistema Integrado de Gestão da Atividades (SIGA) para a *Cloud Híbrida* da eSPap;
- Instalação e configuração da nova rede *Wireless* nas instalações da IGF;
- Passagem para a *Cloud Pública Azure* de sistemas implementados na infraestrutura de servidores da IGF;
- Instalação e implementação de nova *Firewall*;
- Atualização funcional e tecnológica de sistemas de informação existentes.

9. LISTA DE ANEXOS

Anexo 1 – Lista de projetos por linha geral de intervenção.

Anexo 2 – Recursos humanos em 31 de outubro de 2023 e proposta para 2024.

²⁴ De acordo com o artigo 40.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22/04, na versão atual.

Anexo 1 – Lista de Projetos por Linhas Gerais de Intervenção

1-Robustecer o controlo financeiro, patrimonial e dos recursos humanos do Estado

Projetos / Finalidades	
300 - Promover a qualidade e a regularidade da despesa pública e a eficácia dos sistemas de controlo interno e de prestação de contas na Administração Central e Segurança Social	Avaliar a qualidade da despesa pública das entidades da Administração Central e Segurança Social, de acordo os princípios da legalidade, da regularidade e da boa gestão financeira, bem como a eficácia dos seus sistemas de controlo interno e de prestação de contas.
301 - Promover a legalidade e a transparência na contratação pública	Avaliar a observância das normas legais vigentes em matéria de contratação pública e dos princípios da transparência e da concorrência dos procedimentos e das políticas de outsourcing.
302 - Assegurar o controlo dos recursos humanos na Administração Pública	Apreciar a gestão, a legalidade e o cumprimento das normas aplicáveis nos serviços e entidades públicas em matéria de recursos humanos, na perspetiva do controlo da despesa pública.
303 - Contribuir para a legalidade e regularidade das subvenções e benefícios públicos e da atividade das fundações	Avaliar a legalidade, a regularidade e a correta aplicação das subvenções públicas nas finalidades previstas, bem como a atividade desenvolvida pelas fundações públicas e privadas beneficiárias de apoios públicos, IPSS e ONGD face ao quadro normativo aplicável.
304 - Promover a boa gestão patrimonial e da tesouraria do Estado	Exercer o controlo visando a otimização da gestão de tesouraria do Estado e a racionalização da gestão do património público.
321 - Contribuir para a eficácia do sistema fiscal, da gestão e da cobrança das receitas públicas	Avaliar a eficácia dos sistemas tributários e da gestão da Autoridade Tributária e Aduaneira, bem como a eficácia dos sistemas e dos procedimentos de arrecadação e controlo de receitas próprias dos organismos da Administração Central e da Segurança Social.
322 - Promover a segurança e a fiabilidade dos sistemas de informação da Administração Pública	Avaliar a segurança, o controlo interno e a eficácia dos processos de recolha, processamento e disponibilização da informação dos sistemas informáticos da Administração Pública

2-Contribuir para a execução eficiente e sustentável dos fundos europeus

Projetos / Finalidades	
314 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - Portugal 2020 e Portugal 2030	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa no âmbito dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento - PT 2020 e PT 2030, enquanto Autoridade de Auditoria.
315 - Promover a coordenação com a Comissão Europeia, Tribunal de Contas Europeu e Organismos Homólogos dos Estados-Membros	Exercer as funções de interlocutor nacional da Comissão Europeia nos domínios da auditoria, controlo financeiro e da proteção dos interesses financeiros relevados no Orçamento Europeu, considerando, em particular, o previsto no art.º 128.º do Reg. (CE) nº 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na versão atual, de acompanhamento de missões comunitárias realizadas em Portugal pela CE e Tribunal de Contas Europeu e desenvolver iniciativas de coordenação com organismos homólogos de outros Estados-Membros.
316 - Assegurar a função de Organismo de Certificação das Contas dos Fundos Agrícolas - FEAGA e FEADER	Exercer as funções de Organismo de Certificação nos fundos agrícolas europeus, nos termos dos artigos 2.º e 5.º do DL nº 323/2007, de 28 de setembro, conjugado com o art.º 9.º do Reg. (CE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro.
317 - Assegurar a função de Autoridade de Auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEE e do Brexit Adjustment Reserve	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo, bem como a legalidade e regularidade da despesa, enquanto autoridade de auditoria do ERASMUS+ e CES, FAMI e FSI, do Fundo de Solidariedade da União Europeia, do MFEE e do Brexit Adjustment Reserve.
318 - Assegurar a função de auditoria do Plano de Recuperação e Resiliência	Realizar auditorias para avaliar o funcionamento dos sistemas de gestão e controlo do PRR.
319 - Contribuir para a Proteção dos Interesses Financeiros da União Europeia	Realizar o exame da correta perceção e afetação dos recursos do orçamento da UE.

3-Reforçar o controlo do Subsetor Local

Projetos / Finalidades	
309 - Contribuir para uma gestão orçamental e financeira rigorosa e um nível de endividamento sustentável na Administração Local em termos individuais e consolidados	Assegurar o acompanhamento e controlo, numa ótica de legalidade e sustentabilidade, da evolução dos aspetos críticos ligados à execução orçamental e ao endividamento municipal, bem como garantir a fiabilidade e a qualidade da informação prestada ao Governo e aos cidadãos.
311 - Reforçar o cumprimento da legalidade do planeamento territorial e da gestão urbanística da Administração Local	Controlar a legalidade das operações urbanísticas e a prossecução do interesse público e contribuir para a eficácia da gestão urbanística da administração local e o rigor na execução dos Planos Diretores Municipais e demais instrumentos de gestão territorial.
312 - Garantir o controlo do regime da acessibilidade na Administração Local	Verificar o cumprimento das normas técnicas no âmbito do regime da acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebem público, via pública e edifícios habitacionais.
313 - Assegurar a realização de inquéritos e diligências e a análise de participações cívicas relativas à Administração Local	Apreciar os factos constantes de queixas, exposições e denúncias, que relevem em sede tutelar administrativa e financeira, incluindo a realização de ações de controlo junto das entidades visadas.

4-Promover o rigor da prestação de contas, a ética e a transparência na gestão pública

Projetos / Finalidades	
305 - Assegurar a supervisão da dívida pública, de empresas públicas e das sociedades gestoras de participações sociais	Exercer a atividade de supervisão das Sociedades Gestoras de Participações Sociais e das empresas públicas qualificadas como entidades de interesse público, bem como no âmbito da prevenção do Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, nos termos dos regimes jurídicos aplicáveis.
306 - Contribuir para a boa execução financeira dos contratos de PPP e outras concessões e para a adequada atribuição de compensações financeiras do Estado	Realizar o controlo no âmbito da execução de PPP e de outros contratos de concessão e de prestação de serviços, designadamente, nos setores da mobilidade e dos transportes, da comunicação social, da saúde, do ambiente, da energia e dos portos.
307 - Contribuir para a sustentabilidade económica e financeira do setor empresarial do Estado e para a transparência na gestão das empresas públicas	Exercer o controlo financeiro no domínio do setor empresarial do Estado, bem como a análise da sustentabilidade e a avaliação do cumprimento da função acionista.
308 - Promover a regularidade da prestação de contas e contribuir para a melhoria da qualidade da informação financeira das entidades públicas de natureza empresarial	Emitir pareceres sobre os documentos de prestação de contas de entidades públicas de natureza empresarial, bem como realizar análises e avaliações específicas de cariz económico-financeiro.
310 - Contribuir para o reforço da sustentabilidade da atividade empresarial local e para o cumprimento da legalidade e identificação dos impactos financeiros associados às PPP de iniciativa local	Exercer o controlo financeiro das empresas e participações locais e das Parcerias Público-Privadas de iniciativa local e verificar o cumprimento das obrigações legais, nomeadamente de reporte, bem como assegurar o acompanhamento dos processos de dissolução e liquidação das empresas locais.
320 - Contribuir para a eficácia da prevenção e luta contra a fraude e evasão fiscal e aduaneira	Avaliar a atuação da Autoridade Tributária e Aduaneira no combate à fraude e evasão fiscal e aduaneira, bem como na promoção do cumprimento voluntário das obrigações fiscais e aduaneiras.
323 - Assegurar a representação/cooperação institucional e a coordenação do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado	Desenvolver a cooperação e as relações institucionais da IGF a nível nacional e internacional e apoiar o Presidente do Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno nas reuniões do Conselho Coordenador e das secções especializadas de informação e planeamento e de normas e metodologias, incluindo a elaboração dos planos e relatórios de atividade do Conselho Coordenador e seus pareceres.

5-Contribuir para robustecer as decisões através de apoio técnico especializado e oportuno

Projetos / Finalidades	
324 - Assegurar a qualidade do apoio técnico especializado aos membros do Governo	Elaborar projetos de diplomas legais e emitir pareceres sobre os assuntos submetidos à apreciação da IGF pelos diversos gabinetes dos membros do Governo do Ministério das Finanças e do/s Ministério/s responsável/is pelos Setores Público Administrativo e Empresarial, participar em júris, comissões e grupos de trabalho, nacionais ou europeus, em representação da IGF ou do Estado Português.
325 - Assegurar a coordenação da prevenção e combate ao assédio laboral no setor público	Realizar a coordenação e controlo das queixas apresentadas sobre assédio em contexto de trabalho no setor público, a divulgação das boas práticas nacionais e internacionais aplicáveis e a apresentação de dados estatísticos referentes à atividade desenvolvida.
326 - Assegurar a qualidade do planeamento, relato e avaliação e o apoio técnico ao Inspetor-Geral	Elaborar os instrumentos de planeamento, monitorização e relato das atividades, bem como emitir pareceres a solicitação do Inspetor-Geral em áreas estratégicas para a IGF.
328 - Assegurar a triagem e encaminhamento de queixas, exposições e denúncias	Realizar, com fundamento em critérios de risco, materialidade e oportunidade, a análise preliminar, o tratamento e o encaminhamento das participações cívicas recebidas na IGF, contribuindo para o reforço da transparência e da interação com os cidadãos e entidades públicas e privadas.

6-Promover a inovação, a transformação digital e a valorização dos recursos humanos

Projetos / Finalidades	
327 - Assegurar a qualidade da gestão interna e a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão	Garantir a eficácia dos Sistemas e Tecnologias de Informação de apoio à missão e o apoio tecnológico, bem como desenvolver e manter o software de apoio à atividade operacional.
329 - Assegurar o suporte à atividade operacional da IGF	Garantir a gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, em articulação com os serviços da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças, prestar apoio à direção superior e às atividades operacionais, efetuar o planeamento e a gestão da formação, bem como a gestão das bases de dados, acervo documental.
330 - Promover a inovação e o desenvolvimento de competências	Aprofundar a adequação das competências à estratégia e necessidades do desenvolvimento operacional, valorizando abordagens centradas no reforço ou aquisição de competências individuais, bem como incentivar a inovação.

Anexo 2 – Recursos humanos em 31/10/2023 e proposta para 2024

Áreas	Efetivos reais a 31/10/2023	Efetivos propostos para 2024	Δ efetivos 2024/2023	Pontuação unitária	Pontos Efetivos 31/10/2023	Pontos propostos para 2024	Δ pontos 2024/2023
Dirigentes							
Inspetor-Geral de Finanças	1	1	0	20	20	20	0
Subinspetor/a-Geral de Finanças	4	4	0	20	80	80	0
Direção Intermédia	10	13	3	16	160	208	48
Total de dirigentes	15	18	3	-	260	308	48
Área de Missão							
Chefes de Equipa	30	33	3	12	360	396	36
Inspetores/as	96	124	28	12	1 152	1 488	336
Técnicos/as Superiores	5	10	5	12	60	120	60
Total na Área de Missão	131	167	36	-	1 572	2 004	432
Área de Suporte							
Técnicos/as Superiores	3	7	4	12	36	84	48
Informática	3	8	5	9	27	72	45
Coordenadora Técnica	1	1	0	9	9	9	0
Assistentes Técnicos/as	6	14	8	8	48	112	64
Assistentes Operacionais	3	3	0	5	15	15	0
Total na Área de Suporte	16	33	17	-	135	292	157
TOTAL GERAL	162	218	56	-	1 967	2 604	637

Fonte: IGF / GERHUP e Mapa de pessoal proposto para 2024.

ACTIVIDADE · RECEITAS · DESPESAS

NOS 25 ANOS
1945 - 1949



1930
A DÉCADA DO CENTENÁRIO
2030

Inspeção-Geral de Finanças
Autoridade de Auditoria

